



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2022.058E0700001.02.0011

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2023, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017.975/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.264/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2023, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71**, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, Comunidade de São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 09.445.502/0001-09**, com sede estabelecida na Rua Ivai, nº 202, Sala B, Bairro Tatuape, São Paulo/SP - CEP: 03.080-010, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 402.809.738-02 e RG nº 38.775.300 - SSP/SP, residente e domiciliado na Oboé, nº 80, Edif. Delos, Apto. 13, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP, CEP: 07.191-257, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigos 40, Inciso XI e Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é **REPACTUAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO Nº 336/2023, TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023, COM DATA DE VIGÊNCIA FIRMADA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, QUE FIXOU REAJUSTES NO VALOR DO SALÁRIO, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO SAÚDE, ENTRE OUTROS, CONFORME SEGUE EM ANEXO NO PROCESSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1- Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais)**, referente a 24 (vinte e quatro) postos, passando o valor do posto anual de **R\$ 49.047,12 (quarenta e nove mil, quarenta e sete reais e doze centavos)** para **R\$ 52.497,12 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**; segue a planilha de composição de custo anual em anexo ao processo.

2.2 - O pagamento será efetuado de acordo com a repactuação, sendo o valor de **R\$ 56.957,39 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)**; elaborado pelo(a) engenheiro de segurança do trabalho e atestado pelo fiscal do contrato, conforme planilha de custo e formação de preços, levando em consideração as ordens de serviços emitidas pela contratante, tendo em vista que o fiscal é responsável pelo repasse dos valores repactuados para a contrada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

***O Fundo Municipal de Saúde; Projeto/atividade:** 2.144 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **Elemento Despesa:** 33903400000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização; **Fonte de Recurso:** 163500000000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 19 de março de 2024.

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

GUSTAVO
MARTINS DE
GODOY:402809
73802

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARTINS DE
GODOY:40280973802
Dados: 2024.03.21
16:01:00 -03'00'

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ Nº 09.445.502/0001-09
CONTRATADA